



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury e do Marco Antonio Pinto da Costa**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600809-64.2020.6.04.0051

Petição Cível

Requerente: Diretório Partidário Do PSC - Presidente Figueiredo

Advogados: Roque Lane Wilkens Marinho e Outros

Requerido: Cesar Izoroarte da Silva

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

O Relator, presidente em exercício, passou a presidência ao Desdor. Sabino Marques.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo recebimento do Agravo Regimental interposto e pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo-se o Indeferimento da Petição Inicial e a EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO da presente Ação, por ausência de interesse processual do Requerente, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0601618-81.2018.6.04.0000

Prestação De Contas de Partido Político - Órgão De Direção Estadual

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB/AM) - Estadual

Advogados: Gustavo Dos Santos Oliveira e Outros

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, em julgar NÃO PRESTADAS as contas do Diretório Regional do PARTIDO RENOVAR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB/AM), referente às contas de campanha das eleições 2018, com a consequente perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, enquanto não for regularizada a situação, nos termos do voto do relator.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021**

3º PJe 0600164-62.2020.6.04.0011 (Adiado)

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: João dos Santos Gonçalves

Advogados: Walfran Siqueira Caldas e Outros

Terceiro Interessado: Diretório Municipal do PSC

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 29 de janeiro do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, Evelyn Acordi Makarem _____, Secretária Judiciário, em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)